

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1800/1971

Ementa

OFICIALIZA A FESTIVIDADE PROMOCIONAL ANUAL "FESTA DO FRANGO E VINHO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 19/04/1971 23/04/1971 Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2499/1970 - Autoria: Alfredo Paoletti

Status de Vigência

Revogada

Observações

**CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** - eventos - calendário

**Autor: ALFREDO PAOLETTI** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

09/09/2019 <u>Lei n° 9274/2019</u> Revogada por

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAN

LEI 1890/1971 Fis. 2/2

## LEI Nº 1800. DE 19 DE ABRIL DE 1971

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de meordo com e que decretou a Cama ra Municipal, em messão realizada no dia 14/04/71, PROMULGA a meguinte Leii

Art. 1º - Fice oficializado no Município de Jundiel e festividade promocional anual, denominada "FESTA 00 -FRANCO E VINHO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ".

Art. 2º - Tais festividades anuais serão efetuedes no recinte denominado Perque "Comendador Antônio Carbonari", no segundo semestre de sada amo.

Art. 3ª - Será responsável pela coerdenação de tais festividades a "Cemissão de Turismo da Prefeitura de Jun dieí", em estreita colaboração com as classes Avícelas e Viti-vinícelas lecais, obedecendo a organização das comissões às leis vigentes, fazendo parte, obrigatóriamente, da referida - Comissão, dois (2) Versadores.

Art. 4º - 0a portões deverão ser franquesdos ao público, mesmo parque o escapo principal seré a promoção dos produtos franço e Vinho.

Art. 5º - De Feste de que trate este lei cometarão, se possível, exposições de indústrias evículas e viti-vi nículas, com o objetivo de divulgação de seu adientemento tég nico.

Art. 6º - Tele premoções serão de esréter estritemente premocional sem visar lucro.

Art. 79 - Esta lei entra em vigor na deta de aum publicação.

Art. SP - Revogam-se as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS) - Profeito Municipal -

here on

Publicada na Diratoria Administrativa de Prefeitura do Munisí pia de Jundial, ace dezenove dias do mês de abril de mil nove centes a setenta a um.

(MARIO PEREIRA LOPES) Direter Administrative

MOD. ava